

**LEI Nº 566, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOADO OURO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** OOrçamento Geral do Município de Lagoa do Ouro para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 53.067.000,00 (cinquenta e três milhões e sessenta e sete mil reais)

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>49.690.860,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	871.254,00
Receitas de Contribuições .....	R\$	1.483.291,00
Receita Patrimonial .....	R\$	594.041,00
Receitas de Serviços .....	R\$	1.064,00
Transferências Correntes .....	R\$	45.295.787,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$	1.445.423,00
<b>Receitas Intra orçamentaria</b>	<b>R\$</b>	<b>4.575.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.960.598,00</b>
Operações de Credito	R\$	106.380,00
Alienação de Bens	R\$	106.308,00
Transferências de Capital .....		2.747.838,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>53.067.000,00</b>

**Art. 3º-** A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções e Categorias Econômicas:

<b>POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>53.067.000,00</b>
01 - Legislativa .....	R\$	1.858.000,00
04 - Administração .....	R\$	4.776.497,00
08 - Assistência Social .....	R\$	2.090.558,00
09 - Previdência Social .....	R\$	6.287.404,00
10 - Saúde.....	R\$	10.814.396,00
12 - Educação .....	R\$	14.069.339,00
13 - Cultura .....	R\$	476.588,00



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

15 - Urbanismo .....	R\$	4.747.643,00
16 - Habitação .....	R\$	21.276,00
17 - Saneamento .....	R\$	407.337,00
18 - Gestão Ambiental .....	R\$	658.498,00
20 - Agricultura .....	R\$	2.522.297,00
25 - Energia.....	R\$	200.000,00
26 - Transporte .....	R\$	1.025.319,00
27 - Desporto e Lazer .....	R\$	334.894,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	354.661,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	2.422.293,00

**POR CATEGORIAS ECONÔMICAS** R\$ **53.067.00,00**

DESPESAS CORRENTES .....	R\$	43.392.011,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$	7.252.696,00
Reserva de Contingência .....	R\$	2.422.293,00

**Art. 4º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos do art. 90º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e suas alterações.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Dezembro de 2021.



**EDSON LOPES CAVALCANTE**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

